www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 | Edição nº 2261 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 17 da Quadra D, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Maria José de Barros Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.000, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006494/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo nº 17 da Quadra D, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Maria José de Barros Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.000, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 17:

Mede 9,73 metros em curva de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos; por 23,57 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, visto da referida Rua, confrontando com a Rua Guerino Furlan; 27,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16 e nos fundos onde possui 17,21 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, **encerrando a área de 295,10 metros quadrados**.

Consta sobre o referido lote um prédio comercial com área de 84,09 metros quadrados, que recebeu o nº 273, da Rua Guerino Furlan esquina com a Rua dos Imigrantes Italianos, conforme habite-se nº 087/09, expedido aos 08/10/2009, pelo Município de Louveira.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 17-A:

Mede 9,73 metros em curva de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos; por 12,76 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, visto da referida Rua, confrontando com a Rua Guerino Furlan; 17,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16 e nos fundos onde possui 12,78 metros, confronta com os lotes nº 17-B, **encerrando a área de 146,04 metros quadrados**.

Consta sobre o referido lote um prédio comercial com área de 84,09 metros quadrados, que recebeu o nº 273, da Rua Guerino Furlan esquina com a Rua dos Imigrantes Italianos, conforme habite-se nº 087/09, expedido aos 08/10/2009, pelo Município de Louveira.

LOTE 17-B:

Mede 10,81 metros em reta de frente para a Rua Guerino Furlan; por 12,78 metros do lado esquerdo visto da referida rua, confrontando com o lote 17-A; do lado direito por 17,21 metros, confrontando com os lotes nºs 01 e 02; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o Lote 16, **encerrando a área de 149,06 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....